



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM EDUCAÇÃO**  
**MESTRADO ACADÊMICO EM EDUCAÇÃO**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2017 - CREDENCIAMENTO DE PROFESSORES**  
**DOCTORES PELO PPGE-UFOPA**

O coordenador do Programa de Pós-graduação em Educação da Universidade Federal do Oeste do Pará – PPGE-Ufopa, no exercício de suas atribuições, torna pública a chamada para credenciamento de professores doutores para este Programa.

Oferecem-se quatro vagas, sendo duas de professor permanente a serem preenchidas necessariamente por docente da Ufopa em regime de dedicação exclusiva e duas vagas de professor colaborador, sendo para docente com doutorado em Educação e uma para docente com doutorado em Educação ou em área afim com atuação em Educação.

Os interessados devem inscrever-se na secretaria do PPGE-Ufopa no período de 29 de maio a 02 de junho de 2017, das 8:00 às 18:00 horas.

No ato da inscrição, o proponente deve apresentar os seguintes documentos:

- a) Comprovação de que é professor da Ufopa em regime de dedicação exclusiva;
- b) Comprovação de que tem doutorado em Educação ou área afim;
- c) Carta endereçada ao PPGE-Ufopa em que manifesta seu interesse em compor o quadro de professor do PPGE-Ufopa, apresentando sua experiência acadêmica em Educação e expondo os motivos por que pleiteia o credenciamento;
- d) Súmula curricular dos últimos quatro anos, com respectiva comprovação, destacando produção acadêmica, docência, pesquisa e orientação;
- e) Anuência do programa de graduação a que se vincula para participar do PPGE e desenvolver atividades de pesquisa e docência;
- f) Plano de trabalho incluindo:
  - a. Indicação da linha de pesquisa do PPGE-Ufopa a que pretende se vincular;
  - b. Indicação do grupo de pesquisa que coordena ou ao qual está vinculado, explicitando sua relação com a Educação e com o PPGE;
  - c. Súmula do projeto de pesquisa em Educação, trazendo tema / problema, justificativa, objetivos, procedimentos de investigação, metas e produtos esperados;
  - d. Proposta de disciplina eletiva relacionada a seu campo de pesquisa;
  - e. Disponibilidade de orientação e de ministrar disciplina obrigatória em conformidade com sua formação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM EDUCAÇÃO**  
**MESTRADO ACADÊMICO EM EDUCAÇÃO**

- f. Perspectiva de publicação no biênio 2017-18 (artigo em periódico; capítulo de livro; livro; trabalho completo em congresso de expressão nacional).

Os critérios de análise para o credenciamento são:

- a) Produção bibliográfica avaliada no Qualis Capes conforme critério da área de Educação;
- b) Experiência de pesquisa e vínculo com grupo de pesquisa em Educação/Ensino;
- c) Experiência em docência na graduação e pós-graduação, incluindo orientações de TCC, IC, PIBIC, monografia de especialização, mestrado e doutorado;
- d) Projeto de pesquisa em conformidade com a linha de pesquisa a que pretende vincular-se;
- e) Articulação e cooperação com instituições de ensino e pesquisa;
- f) Demais experiências acadêmicas – extensão e administração;
- g) Perspectiva de articulação da proposta do docente com o perfil do PPGE-Ufopa.

**Obs.** No caso de professores doutores com menos de dois anos de conclusão do doutorado, a produção bibliográfica poderá ser inferior ao que estabelece o documento da área *Educação*, desde que apresente projeto consistente de publicação para os anos de 2017 e 2018.

A pontuação resultante da análise seguirá o seguinte critério de pontuação

| Item   | Pont. máx. |
|--|------------|
| 1. Produção bibliográfica avaliada no Qualis Capes conforme critério da área <i>Educação</i>   | 30         |
| 2. Experiência de pesquisa e vínculo com grupo de pesquisa em Educação/Ensino  | 15         |
| 3. Experiência em docência na graduação e pós-graduação, incluindo orientações de TCC, IC, PIBIC, monografia de especialização, mestrado e doutorado | 10         |
| 4. Projeto de pesquisa em conformidade com a linha de pesquisa a que pretende vincular-se e com a proposta do PPGE-Ufopa                             | 10         |
| 5. Articulação e cooperação com instituições de ensino e pesquisa  | 10         |



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM EDUCAÇÃO**  
**MESTRADO ACADÊMICO EM EDUCAÇÃO**

|    |   |    |
|----|---|----|
| 6. | Demais experiências acadêmicas – extensão e administração                     | 10 |
| 7. | Perspectiva de articulação da proposta do docente com o perfil do PPGE-Ufopa. | 15 |

A pontuação mínima de credenciamento é de 65 pontos.

Serão credenciados, na condição de professor permanente, os dois docentes com doutorado em Educação mais bem qualificados; serão credenciados na condição de professor colaborador um docente com doutorado em educação e um docente com doutorado em educação ou área afim mais bem qualificados.

O Colegiado do PPGE-Ufopa designará banca de avaliação das proposituras, composta por três docentes do programa, presidida por seu coordenador. A comissão de seleção apresentará parecer ao Colegiado, que decidirá pela indicação dos docentes a serem credenciados.

O resultado preliminar da chamada pública de credenciamento de docente pelo PPGE-Ufopa será divulgado no mural de aviso da secretaria do PPGE em 12 de junho de 2017 e informado por e-mail a todos os participantes. Decorrido o prazo de recurso, o resultado final será divulgado, pelos mesmos meios, em 16 de junho de 2017.

No dia 22 de junho de 2017, realiza-se reunião do colegiado do programa com a inclusão dos novos docentes.

Santarém, 02 de maio de 2017.

Prof. Dr. Luiz Percival Leme Britto  
Coordenador do PPGE-Ufopa  
Portaria nº134 de 07 de março de 2017